TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0001445-82.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto **Monitória - Cheque**Requerente: **Irmãos Ruscito Ltda**

Requerido: Mercia de Fatima Borri Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal transitando em julgado nesta data. Certifique-se.
- 2- Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a ação mediante cópia nos autos.
- 3- Fica autorizado o levantamento de diligências não utilizadas pelo Oficial de Justiça.
 - 4- Após regularização, arquivem-se os autos.

Int.

Ibate, 09 de maio de 2017.